



# MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº. 1.118, DE 21 DE MAIO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO POR REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por remanejamento no valor de R\$ 64.096,52 (sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), destinado a readequação de verba orçamentária a seguir classificada:

### **02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.2.075 – Assistência rede de atenção primária	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0055	R\$ 8.000,00
10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0055	R\$ 7.096,52
10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal	
3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros - PJ – fonte 01-0055	R\$ 7.000,00
10.302.0009.2.076 – Assistência em saúde especializada	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0055	R\$ 5.000,00
10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica	
3.3.90.04.00 – Contratação tempo determinado – fonte 01-002	R\$ 9.000,00
10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica	
3.3.90.11.00 – Vencimentos vant. Fixas – pessoal civil – fonte 01-0055	R\$ 19.000,00
10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – fonte 01-0055	R\$ 2.000,00
10.305.0009.2.077 – Vigilância em saúde	
3.3.90.30.00 – Material de consumo – fonte 01-0055	R\$ 7.000,00

**Total Geral R\$ 64.096,52**

**Art. 2.º** Para a cobertura do crédito remanejado a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica anulada em igual valor a verba orçamentária a seguir classificada:

### **02.18.00 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.2.075 – Assistência rede de atenção primária	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0048	R\$ 8.000,00



# MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

---

10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0048	R\$ 7.096,52
10.301.0009.2.078 – Atenção saúde bucal 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros - PJ – fonte 01-0048	R\$ 7.000,00
10.302.0009.2.076 – Assistência em saúde especializada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – fonte 01-0049	R\$ 5.000,00
10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica 3.3.90.04.00 – Contratação tempo determinado – fonte 01-048	R\$ 9.000,00
10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica 3.3.90.11.00 – Vencimentos vant. Fixas – pessoal civil – fonte 01-0051	R\$ 19.000,00
10.303.0009.2.077 – Assistência farmacêutica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente – fonte 01-0051	R\$ 2.000,00
10.305.0009.2.077 – Vigilância em saúde 3.3.90.30.00 – Material de consumo – fonte 01-0050	R\$ 7.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 64.096,52</b>

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2014**; 226º da Inconfidência Mineira, 193º da Independência do Brasil, 126º da República, e 52º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**JOSE MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal

**SIMONE APARECIDA MATTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

Estado de Minas Gerais

---

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º /2014

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito por remanejamento ao orçamento vigente e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização desta honrada Casa de Leis para que o Poder Executivo Municipal possa abrir um crédito por remanejamento no valor de R\$ 64.096,52 (sessenta e quatro mil e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), para realizar despesas no exercício de 2014 com a Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**JOSE MÁRCIO STORTI**  
Prefeito Municipal